



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 61

Disponibilização: 09/04/2021

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-1ª VARA - SINOP

Juiz Titular	: DR. MURILO MENDES
Juiz Substit.	: DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
Dir. Secret.	: FABIO PAZ MIRANDA

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2021

BOLETIM 013-2021

Atos do Exmo.	: DR. MURILO MENDES
---------------	---------------------

AUTOS COM EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)



1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT
 Subseção Judiciária de Sinop-MT

PROCESSO 1000986-60.2019.4.01.3603

CLASSE IMISSÃO NA POSSE (113)

POLO ATIVO REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A

ADV POLO ATIVO Advogado(s) do reclamante: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

POLO PASSIVO REQUERIDO: DILCEU JOAO SPERAFICO, IRACI JOSEFINA SPERAFICO

ADV POLO PASSIVO Advogado(s) do reclamado: ARIANE VETTORELLO SPERAFICO, MERLYN GRANDO MARTINS

EDITAL

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A INTERESSADOS que perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Sinop/MT e respectiva Secretaria, tramita a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SUPRAMENCIONADA**, para desapropriação por utilidade pública do seguinte imóvel com área de 136,6836ha, parte de um todo maior de 1.212,0753ha, localizada no Município de Itaúba, objeto da matrícula n. 794, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúba/MT, bem como de que o(s) expropriado(s) pretende(m) fazer o levantamento de 80% do valor da indenização (oferta inicial) no **valor de R\$ 449.924,00**. Ficam **CIENTES e INTIMADOS** dos termos e atos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO os TERCEIROS INTERESSADOS**, que tem o **prazo de 10 (dez) dias**, contando-se do dia imediato à publicação do presente,

para **OFERECEREM QUALQUER IMPUGNAÇÃO OU HABILITAREM DIREITOS OU CRÉDITOS, NA FORMA DO ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41**, cientes de que este Juízo Federal funciona na Av. Gov. Júlio Campos, 1230, Setor Comercial, Sinop/MT, 78550-286 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br, com expediente externo de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

SEDE DO JUÍZO: Av. Gov. Júlio Campos, 1230, Setor Comercial, Sinop/MT, 78550-286. Fone: 66-3901-1259 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br

O presente edital será afixado no átrio da Subseção de Sinop no endereço supra, e publicado na forma da lei.

ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto



Assinado eletronicamente por **ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS**

22/01/2020 16:07:34

20012216073363700000155514462

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>